



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00130/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E E. LINCON GUEDES ALVES EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado E. LINCON GUEDES ALVES EIRELI - EPP - R ARQUITETO RENATO AZEVEDO, 175 - TRES IRMAS - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 17.394.356/0001-50, neste ato representado por Henrique Rodrigues Alves, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, residente e domiciliado na Rua Ascêndino Toscano de Brito, 624, Presidente Médici - Campina Grande - PB, CPF n° 497.367.014-68, Carteira de Identidade n° 1.107.351 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00104/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para aquisição de produtos de higienização para Secretaria Municipal de Saúde neste Município.

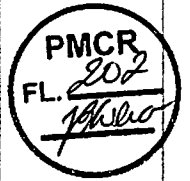
O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00104/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	DETERGENTE EM PÓ - Detergente em pó, acondicionado em saco plástico resistente de 20 kg, concentrado, utilizado para lavagem e pré-lavagem de todos os tipos de roupas hospitalares, devendo atuar com eficiência em temperaturas altas e baixas, removendo manchas de sangue e gorduras. O produto deverá atender as seguintes especificações: ser na forma em pó, na coloração azul, com suave fragância, conter em sua formulação agente solubilidade, veículo, carga, branqueador, aditivo, tamponante, fragância, coadjuvante e corante, devendo ter como ativo 5,3% de nonil fenol etoxilado e 9,5 moles de eo, deverá conter em seu rótulo dados de identificação do fabricante e marca, anexar junto a proposta notificação do produto de risco 1 conforme RDC 184 de outubro de 2001	PLAX	UND	30	365,00	10.950,00
2	ACIDULANTE - É neutralizador da alcalinidade e do cloro residual nos tecidos, agentes sequestrantes de sais de cálcio, magnésio e ferro, dosagens de uso 0,5 a 1g/kg. Produto biodegradável, embalagem original do fabricante 20 kg.	PLAX	UND	30	576,00	17.280,00

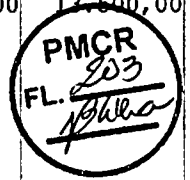
[Handwritten signature]

	Anexar junto a proposta notificação do produto de risco 1 conforme RDC 184 de outubro de 2001					
3	AMACIANTE - Amaciante bacteriostático para lavagem de roupas hospitalares, acondicionado em balde plástico resistente de 20 litros, utilizado para auxiliar no processo de lavagem de roupas agindo com eficiência bactericida. O produto deverá conter em sua formulação: cloreto de benzalconio 50%, veículo, coadjuvante, sequestrante, essências e corante CI 74160, tendo como princípio ativo cloreto de benzalcônio a 50%. Anexar junto a proposta registro do produto de risco 2 e apresentar junto laudos que comprovem a eficácia aos microorganismos conforme RDC 14 de fevereiro de 2007	PLAX	UND	30	165,00	4.950,00
4	Carro funcional completo composto de: Carro funcional com saco Hamper, balde espremedor 33 litros com duas divisórias, placa sinalizadora, MOP umido completo, MOP P6 40 cm completo	CERTEC	UND	4	1.489,00	5.956,00
5	CERA - Líquida acrílica, anti-derrapante, auto brilhante, semi-lusttrável de uso hospitalar. Apresentar notificações da anvisa. Caixa c/04 unidades	ADPRO/ADHT ECH	CX	20	598,00	11.960,00
6	ALVEJANTE - Desifentante alvejante, acondicionado em balde plástico resistente de 20 kg, utilizado para todo o processo de lavagem de tecidos e roupas hospitalares, devendo o produto desinfetar e alvejar as roupas com efeito bactericida. O produto deverá conter em sua formulação: tricolo - f - triazenitriona - veículo - coadjuvante e aditivo, tendo como princípio ativo tricolo-f-triazenitriona a 11,3%. Anexar junto a proposta registro do produto de risco 2 e que esteja na categoria de desinfetante para roupas hospitalares informando no próprio registro e apresentar laudos que comprovem a eficácia aos microorganismos conforme RDC 14 de fevereiro de 2007	PLAX	UND	30	480,00	14.400,00
7	DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE CLORADO com 3,5 a 4,5% p/p de cloro ativo (C12) com ação espumante. Remove com eficiência bolores, gorduras oxidadas, fuligem e outros tipos de sujeiras muito arraigadas nas superfícies. Ideal na indústria de alimentos, frigoríficos, abatedouros, bem como, cozinhas comerciais e indústrias, na limpeza e higienização geral das superfícies. Pode ser utilizado em pisos, paredes, azulejos, bancadas de inox, equipamentos, tabuas de polipropileno, talheres e outros. Na limpeza de banheiros e boxes por remover resíduos da gordura do corpo, fungos além de desinfetar. Apresentar registro na anvisa grau de risco 2. Caixa c/04 unidades	ADHETECH	CX	20	395,00	7.900,00
8	Detergente alcalino industrial super concentrado, biodegradável, com aplicações diversas na limpeza de equipamentos industriais, na indústria alimentícia, apresentar registro na anvisa. Caixa c/04 unidades de 5 litros	ADHETECH	CX	20	584,00	11.680,00
9	Detergente neutro, produto biodegradável que, devido à presença de produtos emolentes, contidos em sua composição, deixa as mãos agradáveis e macias, indicando lavagem de louças e utensílios. Produto notificado anvisa. Caixa c/04	ADHETECH	CX	30	389,00	11.670,00



Al Z...

	unidades de 5 litros					
10	Desinfetante perfumado a base de quaternário de Amônio e aromatizante. Limpa, higieniza e odoriza em uma única operação, eficaz contra germes e bactérias. Baixo poder espumante, não requer exxágues prolongados. Produto Registrado na anvisa. Grau de risco 2. Caixa c/04 unidades de 5 litros.	ADHETECH	CX	30	450,00	13.500,00
11	Limpador multiuso de superfícies, ideal para limpeza de vidros, fórmicas, alumínio e aço escovado. Remove pó e outros tipos de sujeira. Produto notificado na anvisa. Caixa c/04 unidades de 5 litros	ADHETECH	CX	20	254,00	5.080,00
12	Desincrustante, desinfetante removedor de manchas em vasos sanitários, azuleijos e outros. Apresentar registro na anvisa. Caixa c/12 unidades de 1 litro	ADHETECH	CX	20	220,00	4.400,00
13	Sabonete líquido para limpeza e anti-sepsia das mãos com propriedades anti-sépticas. Produto registrado na anvisa, grau de risco 2. Caixa c/04 unidades de 5 litros	ADHETECH	CX	30	400,00	12.000,00
14	Sabonete líquido de excelente poder de limpeza e agradável perfume, produto notificado na anvisa. Caixa c/04 unidades de 5 litros	ADHETECH	CX	20	220,00	4.400,00
15	Saco Branco para lixo hospitalar 100 litros	RAVA	PCT	300	69,00	20.700,00
16	Saco Branco para lixo hospitalar 50 litros	RAVA	PCT	200	50,00	10.000,00
17	Saco Branco para lixo hospitalar 30 litros	RAVA	PCT	300	40,00	12.000,00
					Total:	178.826,00



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 178.826,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS
 10.122.0017.2.095 - Manutenção do FMS
 10.302.0017.2.040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU
 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista
 339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Agosto de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Inaciz Dutra de Menezes
262.324.664-15

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

Cláudio Olímpio Alexandre
074 595 064-78

PELO CONTRATADO
Henrique Rodrigues Alves
HENRIQUE RODRIGUES ALVES - EPP
497.367.014-68



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de produtos de higienização para Secretaria Municipal de Saúde neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00104/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2.095 - Manutenção do FMS 10.302.0017.2.040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00130/2017 - 23.08.17 - E. LINCON GUEDES ALVES EIRELI - EPP - R\$ 178.826,00.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Agosto de 2017


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2017. Informar-se: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. Email: cpicajazeiras@hot.com. Edital: www.tcc.pb.gov.br.

Cajimba de Dentro-PB, 22 de agosto de 2017. GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Cajazeiras, Márcio Gomes de Menezes, designado pela Portaria nº SA 0001.2017/CPL, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços nº 1/2017, com a exclusão dos itens 6.7.2 e 6.7.2.1 do Edital, podendo ser apresentada Declaração atestando a visita no local da obra e alterar a data de realização do mesmo para o dia 28 de agosto de 2017, às 10:00 horas, em face de recurso apresentado para impugnação do edital.

Cajazeiras, 23 de agosto de 2017. MARCIO GOMES DE MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017/FMS/SMS/PMCG

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos - CESP/CP/SMS, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo despacho administrativo do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, resolve incluir a especialidade de Ortopedia e/ou Traumatologia para os profissionais interessados no credenciamento para atendimento, de forma complementar, em regime de plantões, pareceres médicos, visitas clínicas, atendimentos ambulatoriais e cirurgias junto ao: Hospital Municipal Pedro I.

Assim sendo, para todos os fins, o Edital em questão passa a vigorar com as alterações dispostas nesta errata.

Campina Grande, 22 de agosto de 2017. FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE Presidente da Comissão

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017

23ª Homologação de Credenciamento de Profissionais Médicos. A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público nº. 16.001/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 22 de agosto de 2017.

I. Hospital Municipal Pedro I

Table with 3 columns: Nº, ESPECIALISTA, CPF. Row 1: 1, Evariston Franco de Souza, 049.339.774-35

II. Hospital Municipal Dr. Severino Bezerra de Carvalho

Table with 3 columns: Nº, ESPECIALISTA, CPF. Row 1: 1, Aline Fernandes Alves, 052.543.464-00

III. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU

Table with 3 columns: Nº, ESPECIALISTA, CPF. Row 1: 1, Irmelir Camilo Kim, 039.986.294-43

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2017

15ª Homologação de Credenciamento de Profissionais Médicos. A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público nº. 16.002/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 22 de agosto de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/atenacidade.html, pelo código 00032017032400200

I. Instituto de Saúde Elpidio de Almeida - ISEA.

Table with 3 columns: Nº, ESPECIALISTA, CPF. Row 1: 1, Mercos Farias Magalhães Filho, 009.419.654-06

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO Secretária de Saúde

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 16634/2017/Sms/Prmg, publicado no Diário Oficial da União nº 160, no dia de 21 de agosto de 2017, p. 202, Onde Se Lê: Valor Global: R\$ 21.540,00. Leia-Se: Valor global: R\$ 51.696,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2017 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2017, que tem como OBJETO A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, foi declarada FRACASSADA.

Campina Grande, 22 de agosto de 2017. HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o inestimável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para A Contratação dos Prestadores de Serviços Especializados Na Área de Medicina, Para Fins de Atendimento Em Nível de Plantões Médicos, Devendo Atuar de Forma Complementar, Na Rede Municipal de Saúde, Junto A: Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Table with 5 columns: Insc, Nome, CPF, Valor. Rows for Eduardo M. Pinheiro Pereira, Maria do Céu D. Borborema, Patricia Nogueira Amorim.

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o inestimável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para A Contratação dos Prestadores de Serviços Especializados Na Área de Medicina, Para Fins de Atendimento Em Nível de Plantões Médicos, Devendo Atuar de Forma Complementar, Na Rede Municipal de Saúde, Junto Ao Hospital Municipal Pedro I.

Table with 5 columns: Insc, Nº, CPF, Nome, Valor. Rows for Eduardo Barreira Rêgo, Irey Maria de Souza Lima, Saulo Gaudêncio de Brito.

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande-PB, 3 de agosto de 2017. LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de produtos de higienização para Secretaria Municipal de Saúde neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Epigrafe e Preceitual nº 00104/2017. DO TAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2.095 - Manutenção do FMS 10.302.0017.2.040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00130/2017 - 23.08.17 - E. LINCON GUEDES ALVES EIRELI - EPP - R\$ 178.826,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamento destinados a Secretaria de Ação Social do município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00072/2017. DO TAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.000 - Secretaria de Ação Social - 08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.1014.1049 - manutenção do Fundo de Ação Social - 08.244.1014.2053 - Serv. De Conv. E Faltas, de Vínculos - SVFV - Piso B. Variável; 08.244.1014.2054 - Índice de Gestão Descentralizada IGDDB; 08.243.1014.2056 - Piso Básico Fixo - PSB; 08.244.1014.2058 - manutenção de outros programas do FNAS; 08.244.1014.2059 - Confinamento dos Serviços, Programas e Projetos - 08.243.1014.2061 - manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.1014.2095 - manutenção da Secretaria De Ação Social - 3390.30 - Material De Consumo; 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 167/2017 - 23.08.17 - Janio Trigueiro Martins - ME - R\$ 12.545,00.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, referente ao certame em epigrafe, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada Para Reforma de Praça do Município, Localizada Na Rua Prefeito José Leite, No Município de Conceição - PB, que devido a não interposição de recurso pelas empresas participantes, as quais encontraram-se inabilitadas por não atenderem as exigências do instrumento convocatório. Destarte, encontra-se reaberto o prazo contido no art. 48, §3º da Lei nº 8.666/1993, para apresentação de nova documentação (fase de habilitação) devidamente atendida.

Ao tempo que, a sessão para recebimento da nova documentação será realizada no dia 06 de setembro do corrente ano, às 09h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Conceição-PB, 23 de agosto de 2017. FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO Presidente da Comissão

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Nos termos do relatório final e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 72/2017, que objetiva: Aquisição de medicamento destinados a Secretaria de Ação Social do município de Conceição/PB; Adjuicação o correspondente procedimento licitatório em favor de: Janio Trigueiro Martins - ME - R\$ 12.545,00.

Conceição-PB, 22 de agosto de 2017. IBRAHIM SOARES TRAVASSOS Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 72/2017, que objetiva: Aquisição de medicamento destinados a Secretaria de Ação Social do município de Conceição/PB; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Janio Trigueiro Martins - ME - R\$ 12.545,00.

Conceição-PB, 22 de agosto de 2017. JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº TP.1.2.1.01/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Congo; CONTRATADO: Ravy Construções, Projetos e Serviços EIRELI - EPP; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de Construção de Uma Úbs Padrão - TIPO 1, NO SÍTIO LAJINHIA, por 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir de 25 de agosto de 2017; FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00086/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00086/2017, que objetiva: Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva da Iluminação Pública do Município de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Center Led Materiais Elétricos Eireli - R\$ 16.447,50.

Cabedelo - PB, 16 de Agosto de 2017.
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00082/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00082/2017, que objetiva: Aquisição de Materiais Esportivos destinados às unidades escolares deste Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA - R\$ 11.459,30; R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 690,00; Sport & Ação - Hercilio Pedro gomes - ME - R\$ 5.671,30; SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL) - R\$ 5.382,00.

Cabedelo - PB, 08 de Agosto de 2017
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL
Origem: RESCISÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 00001/2016.
Objetivo do Certame: Contratação de empresa para execução de obra de apoio a projeto de infraestrutura turística - requalificação da Praça do Parque do Jacaré, no município de Cabedelo-PB.
Objeto: Conforme Parecer 480/2017 exarado pela Procuradoria Geral deste Município, fica rescindido o contrato de nº 00025/2017 celebrado com a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAP EIRELI EPP.
Data da Assinatura da Rescisão: 11 de Agosto de 2017.
Wellington Viana de França
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos destinados às unidades escolares deste Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00082/2017. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.122.2001.2021 - Manter as Atividades da Sec. de Educação 12.365.1004.2025 - Manter as Creches e Pre-Escolas do Município 12.361.1005.2031 - Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental -MDE Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 015-Transferência de Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo c: CT Nº 00222/2017 - 08.08.17 - CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA - R\$ 11.459,30; CT Nº 00223/2017 - 08.08.17 - R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 690,00; CT Nº 00224/2017 - 08.08.17 - Sport & Ação - Hercilio Pedro gomes - ME - R\$ 5.671,30; CT Nº 00225/2017 - 08.08.17 - SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL) - R\$ 5.382,00.

**Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00034/2017
2ª REPUBLICAÇÃO
MOTIVO: DESERTO**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderley, Nº. 61, Centro, São José de Espinharas/PB, às 11:00 horas do dia 05 de setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Informações: no horário das 07:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José de Espinharas/PB, 23 de agosto de 2017.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00038/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Praça Bossuet Wanderley, n 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 08:30 horas do dia 05 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de fardamento diversos para a Secretaria Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de São José de Espinharas/

PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São José de Espinharas/PB, 23 de agosto de 2017.

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de produtos de higienização para Secretaria Municipal de Saúde neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00104/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2.095 - Manutenção do FMS 10.302.0017.2.040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00130/2017 - 23.08.17 - E. LINCON GUEDES ALVES EIRELI - EPP - R\$ 178.826,00.
Catolé do Rocha - PB, 23 de Agosto de 2017
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Várzea**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**AVISO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

A Pregoeiro, torna público nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o seguinte resultado das empresas vencedoras do Pregão Presencial Nº 035/2017: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA CNPJ: 63.478.895/0001-94. LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 17.227.485/0001-53. JOSÉ NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA com o valor de R\$ 25.780,92 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Noventa e Dois Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 4, 6, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 53, 54, 68, 69, 70, 77, 78, 117, 120, 121, 122, 133, 141, 158; - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME com o valor de R\$ 65.039,23 (Sessenta e Cinco Mil, Trinta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 57, 58, 62, 67, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 131, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172; .
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter vista ao processo, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal.

Várzea -PB, 22 de agosto de 2017.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRO OFICIAL/PMV

**Prefeitura Municipal
de Areia**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 00005/2017. Processo: 00014/2017 - Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Construção destinados a atender a demanda das diversas Secretarias deste Município. Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Areia-PB. Fornecedores: FORTUNATO VICENTE FERREIRA JUNIOR - ME Itens: 1 - 3 - 18 - 23 - 24 - 26 - 42 - 49 - 54 - 55 - 59 - 63 - 65 - 66 - 68 - 71 - 72 - 74 - 75 - 81 - 93 - 96 - 97 - 101 - 126 - 129 - 138 - 140 - 145 - 146 - 149 - 151 - 165 - 166 - 170 - 171 - 172 - 200 - 202 - 205 - 219 - 220 - 235 - 236 - 244 - 253 - 255 - 256 - 266 - 267 - 268 - 269 - 275 - 284 - 285 - 286 - 288 - 290 - 291 - 292 - 298 - 303 - 304 - 306 - 307 - 309 - 310 - 315 - 316 - 317 - 318 - 320 - 321 - 323 - 331, totalizando R\$ 63.678,70. MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - EPP Itens: 33 - 34 - 56 - 69 - 70 - 79 - 85 - 89 - 90 - 113 - 117 - 118 - 133 - 179 - 181 - 182 - 196 - 224 - 249 - 264 - 276 - 279 - 282 - 283 - 295 - 299, totalizando R\$ 44.411,15. R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, Itens: 12 - 13 - 22 - 29 - 30 - 32 - 37 - 53 - 58 - 60 - 61 - 67 - 73 - 80 - 82 - 83 - 84 - 91 - 92 - 103 - 112 - 116 - 119 - 122 - 130 - 135 - 136 - 137 - 143 - 157 - 161 - 162 - 167 - 175 - 187 - 191 - 222 - 229 - 250 - 251 - 254 - 258 - 263 - 289 - 325 - 327 - 328, totalizando R\$ 39.655,20. RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP Itens: 2 - 14 - 21 - 25 - 28 - 43 - 50 - 51 - 52 - 76 - 86 - 87 - 94 - 99 - 100 - 102 - 115 - 121 - 123 - 124 - 132 - 134 - 142 - 144 - 152 - 154 - 155 - 180 - 188 - 190 - 201 - 203 - 207 - 208 - 210 - 211 - 214 - 218 - 225 - 228 - 242 - 243 - 245 - 246 - 247 - 257 - 261 - 273 - 281 - 296 - 302 - 312 - 313 - 314 - 319 - 322 totalizando R\$ 50.297,55. SEMACON - SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - EPP, Itens: 6 - 9 - 10 - 11 - 16 - 17 - 19 - 20 - 27 - 31 - 35 - 36 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 57 - 62 - 77 - 78 - 88 - 95 - 105 - 109 - 110 - 114 - 125 - 127 - 139 - 141 - 147 - 150 - 163 - 164 - 168 - 169 - 174 - 176 - 177 - 178 - 183 - 184 - 185 - 186 - 189 - 192 - 193 - 194 - 197 - 198 - 199 - 206 - 209 - 212 - 213 - 215 - 216 - 217 - 221 - 234 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 252 - 259 - 260 - 262 - 265 - 270 - 274 - 277 - 278